

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

“ELIELTON CORADASSI”

ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20., residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, s/nº, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, no Estado do Pará, na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO, CEP 68.685-000.

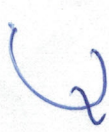
Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 01 de Julho de 2019.



CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) quotas, com valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Concordia, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para

constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Concordia do Pará, 01 de Julho de 2019.



Elieuton Coradassi

ELIELTON CORADASSI

Testemunhas:

Antônio Diego de Castro Barra

Antônio Diego de Castro Barra

Identidade: 5030130

CPF: 803.262.772-34

Regina Célia E. da Silva

Regina Célia E. da Silva

Identidade: 4961931

CPF: 892.405.612-34



Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

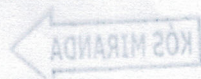
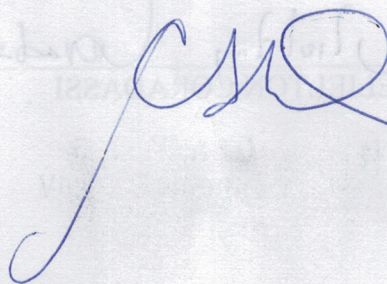
Certifico que o Contrato da **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil

- Seção Pará em 20/08/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº

01465/2019 ao Livro nº 25

Arquivado em 22 de agosto de 2019

Belém, 22 de agosto de 2019.



Antônio Diego de Castro Barros

Antônio Diego de Castro Barros
Identidade: 5030130
CPF: 003.562.772-34

Regina Célia E. da Silva

Regina Célia E. da Silva
Identidade: 4961931
CPF: 892.402.612-34



Tabulação Substituto

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
“ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**

ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20, residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Titular da sociedade individual de advocacia denominada **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01465/2019, com sede Av Marechal Deodoro da Fonseca nº 22, Centro - Concordia do para Cep. 68685-000 delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO

A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão da conversão promovida nos termos da cláusula anterior, a Sociedade Individual de Advocacia passa a ser regida pelas seguintes regras consolidadas, restando revogadas as demais disposições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20, residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Titular da sociedade individual de advocacia denominada **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01465/2019, com sede A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070, delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 20/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - Se responsabiliza a sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia - Provimento 147/2012.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Belém 11 de janeiro de 2021

Conduzido *Elieir Coradassi*
ELIELTON CORADASSI

Testemunhas:

Sebastiao Benicio
Nome: Sebastiao Pantoja Benicio
Identidade: 5548317
CPF: 909.745.652-53

Antonio Diego de Castro Barra
Nome: Antonio Diego de Castro Barra
Identidade: 5030130
CPF: 803.262.772-34

Cartório Conduzido
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-388 - Fone: (91) 3249.4018/3241.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da
CORADASSI

Dou fé Em testº da verdade. Emol: R\$5,90 Selo: R\$9,45
Belém-PA, 11/01/2021 16:30. SERIE: A Nº37194
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 49173000000056674071211321

Kelly Cristina Amaral Macedo - ESCRIVENTE

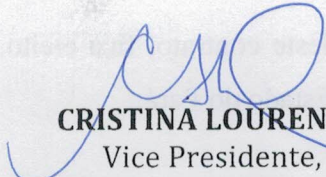
Reconheço a semelhança da
CORADASSI

Dou fé Em testº da verdade. Emol: R\$5,90 Selo: R\$9,45
Belém-PA, 11/01/2021 16:30. SERIE: A Nº37194
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 49173000000056674071211321

Kelly Cristina Amaral Macedo - ESCRIVENTE

CERTIDÃO

Certifico que a alteração **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 1465/2019 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 02/03/2021, e encontra-se averbada no Livro nº 25 folhas 248-249, data em que foi lavrada, sob o nº 1. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 04 de março de 2021.


CRISTINA LOURENÇO

Vice Presidente,
no exercício da presidência da OAB-PA



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08476100

08355945003

ASSINATURA DO PORTADOR

Renato Coradassi



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

15164

INSCRIÇÃO

ELIELTON CORADASSI

ELIARJO

RENATO CORADASSI

NORMA DE BRITO CORADASSI

NATURALIDADE

GUARAPUAVA-PR

RG

3255816 - SSP-PA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

IMAO

DATA DE NASCIMENTO

30/03/1984

CPF

784.624.722-20

VIA

RECEBIDO EM

02 31/01/2017

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE **BUJARU**

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 35.145.506/0001-73, representada pelo Sr. **ELIELTON CORADASSI**, Portador do CPF nº 794.624.722-20 e OAB/PA nº 15.164, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2021, serviços de assessoria e consultoria jurídica, referente às suas atividades internas, pela elaboração de pareceres direcionados às suas atividades administrativas concernente à licitação e contratos em geral. Bem como, acompanhamento e reavaliação de editais, elaboração e acompanhamento de mídias com processos escaneados em PDF para entrega no Tribunal de Contas dos Municípios, cumprindo sua obrigação, inexistindo fatos supervenientes que possam macular sua conduta profissional, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Bujaru - Pa, 02 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
DA SILVA:19923732215

Digitally signed by MARIA NILZA
BITENCOURT DA SILVA:19923732215
Date: 2021.12.02 12:42:15 -03'00'

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 35.145.506/0001-73, representada pelo Sr. **ELIELTON CORADASSI**, Portador do CPF nº 794.624.722-20 e OAB/PA nº 15.164, prestou a esta Prefeitura Municipal no ano de 2021, os serviços técnicos especializados de CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, referente às suas atividades internas. Bem como, acompanhamento e reavaliação de editais, elaboração e acompanhamento de mídias com processos escaneados em PDF para entrega no Tribunal de Contas dos Municípios, cumprindo sua obrigação, inexistindo fatos supervenientes que possam macular sua conduta profissional, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Peixe-Boi – PA, 07 de dezembro de 2021.

JOAO PEREIRA DA
SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma digital por
JOAO PEREIRA DA SILVA
NETO:02177576261
Dados: 2021.12.07 13:47:03 -03'00'

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 35.145.506/0001-73, com sede na Passagem São domingos, nº 171, Jurunas, Belém/Pa, CEP: 66.030-070, representada pelo seu sócio proprietário, **Elielton Coradassi**, Advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 15.164, prestou a esta Prefeitura Municipal no ano de 2022, compreendido entre o período de janeiro a dezembro, serviços de assessoria jurídica de natureza administrativa e judicial, relativas às demandas da Prefeitura Municipal de Ourém, junto aos Tribunais de Contas, realizando atos e atuando ativamente em feitos de diferentes naturezas, cumprindo sua obrigação, inexistindo fatos supervenientes que possam macular sua conduta profissional, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Ourém - Pa, 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO
ROBERTO UCHOA
CRUZ:42313643204
FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO UCHOA
CRUZ:42313643204



Universidade da Amazônia



O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 17 de janeiro de 2008 confere o título de Bacharel em Direito a

Elielton Coradassi

nascido em 30 de março de 1984, natural Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 3255816/Segup-PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 17 de janeiro de 2008

Wilson Mariano Gomes
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Elielton Coradassi
Diplomado

Condição: Reitor
Belém, 17 de janeiro de 2008

**CURSO DE
DIREITO**

Reconhecido pelo Decreto Federal Nº 79.272/77
de 14 de fevereiro de 1977.

A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 124, Livro 11-DIREITO/020

Folha 124

Em, 17 / 01 / 2008

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Nome do Diplomado
publicado no D.O.E.
em: 17/01/08.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

APOSTILA

O Diplomado concluiu nesta Universidade a Habilitação Específica
em **DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO**, de acordo com o Regimento Geral,
aprovado pela Portaria Ministerial nº 434/88, de 06 de agosto de 1988
e o parecer nº 475/88 CFE de 08 de junho de 1988.

Belém-Pa., 17 de januária de 2008

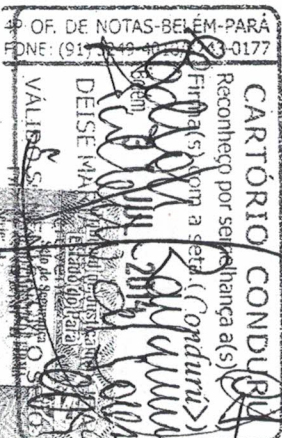
SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

APOSTILA AVERBADA

Em, 17 / 01 / 2008

Chefe de Setor de Documentação e Arquivo





Universidad Nacional de Lomas de Zamora
Facultad de Derecho

Certificado

Se certifica que **Coradassi, Elielton** con Pasaporte F.D. 960010 ha participado de los cursos equivalentes a 540 horas presenciales previstas en el Plan de Estudios de la Carrera de Posgrado, Maestría en Derecho Procesal Constitucional, aprobada por Resolución Ministerial N° 913/14.

Lomas de Zamora, 10 de Julio de 2015.-


Osvaldo Gozaini

Director de la Maestría

05.018.544/0001-02

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Aveiro, Pça. Dom Pedro II, nº 190

Cidade Velha - CEP: 66.020-070

Belém - Pará



Estado do Pará
Assembleia Legislativa

DECLARAÇÃO Nº. 406/2019 - DGP/AL

DECLARO, para fins de direito, que o Senhor **ELIELTON CORADASSI**, portador da Identidade nº. 3255816- SSP/PA e CPF nº. 794.624.722-20, foi servidor deste Poder, nos períodos de 01 de maio de 2009 a 01 de fevereiro de 2011 e de 10 de fevereiro a 01 de março de 2011, ocupava o cargo de "SECRETARIO PARLAMENTAR" NÍVEL 05, do Quadro de Provimento em Comissão deste Poder, vinculado a Verba de Gabinete Parlamentar, era lotado no Gabinete do Deputado Celso Sabino e nada consta, em seus assentamentos funcionais, algo que desabone sua conduta moral e profissional. //////////////////////////////////////

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE
SETEMBRO DE 2019.

Márcio Souza

Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas.

Marcio Souza

Dir.do DGP
Mat. 23950



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
GABINETE PRESIDENCIA



DECLARAÇÃO

Santo Antoni do Tauá, 03 de Setembro 2019.

Declaramos para os fins de direito e a quem interessar que o Dr. Elinton Coradassi, inscrito no CPF nº 794.624.722-20 e na OAB-PA nº 15.164, trabalhou na assessoria jurídica da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá/Pa, no período de 01/01/2017 a 31/12/2018. Exercendo as atividades de assessoramento de processo licitatório, processos legislativos e as matérias atinentes dessa casa de Leis.

Fabio Junior F. dos Reis
Presidente da Câmara
Santo Antonio do Tauá

FABIO JÚNIOR FERREIRA DOS REIS
Vereador presidente
Exercício 2019-2020



DECLARAÇÃO

Santo Antônio do Tauá - PA, 03 de Setembro de 2019.

Declaramos para os fins de direito e a quem interessar que o Dr. Elielton Coradassi, inscrito no CPF nº 794.624.722-20 e na OAB-PA nº 15.164, compõe a assessoria jurídica, desde janeiro de 2018 e com contrato até 31.12.2019, neste Instituto de Previdência Municipal de Santo Antonio do Tauá – IPMSAT, de acordo com art. 77, III, da lei nº 022/93 do Município de Santo Antonio do Tauá, desempenhando as atividades de analista processual previdenciário, parecerista em pedidos de aposentadoria, pensão e auxílio-doença, assessor na área de licitação pública e demais matérias correlatas ao IPMSAT.

Leidimar Souza da Cruz
Leidimar Souza da Cruz
Presidente do IPMSAT
Portaria nº 001/2018 – GP

Leidimar Souza da Cruz
Presidente do IPMSAT
Portaria Nº 001/18-GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.145.506/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO PSG SAO DOMINGOS	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 66.030-070	BAIRRO/DISTRITO JURUNAS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RDCONTABILIDADE2@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9117-3684
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **09:57:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO Nº 01504/2019 - S.I

Prot. nº 88162019-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidente da **ORDEM DOS**
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01465/2019 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "ELIELTON CORADASSI"** ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20., residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, no Estado do Pará, na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO, CEP 68.685-000. Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 01 de Julho de 2019. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) quotas, com valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do



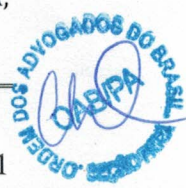
O FUTURO
REALIZAMOS
AGORA

OAB-PAGESTÃO 2019-2021

CERTIDÃO nº 0486/2021 – S.I

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidente, no exercício da
Presidência da **ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da
Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de
alteração de Contrato de Sociedade **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº **1465/2019** nesta Seccional,
nos seguintes termos: "**CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA,
SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do
Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20, residente e
domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade
de CONCORDIA DO PARÁ, Titular da sociedade individual de advocacia
denominada **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,
registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01465/2019, com sede Av
Marechal Deodoro da Fonseca nº 22, Centro - Concordia do para Cep. 68685-000
delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da
Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos
Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e
condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO** A Sociedade passa a exercer suas
atividades no seguinte endereço sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171,
JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL** Em razão da conversão promovida nos termos da cláusula
anterior, a Sociedade Individual de Advocacia passa a ser regida pelas seguintes
regras consolidadas, restando revogadas as demais disposições. **CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL** ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA,





PARÁ

O FUTURO
REALIZAMOS
AGORA

OAB-PA GESTÃO 2019-2021

SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20, residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Titular da sociedade individual de advocacia denominada **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01465/2019, com sede A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070, delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social “ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. **CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE** A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070. **Parágrafo Único** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 20/08/2019. **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país. **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. **Parágrafo 1º** - Se responsabiliza a sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia - Provimento 147/2012. **Parágrafo 2º** - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço





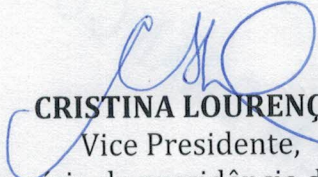
PARÁ

O FUTURO
REALIZAMOS
AGORA

OAB-PAGESTÃO 2019-2021

patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém 11 de janeiro de 2021 aa) ELIELTON CORADASSI

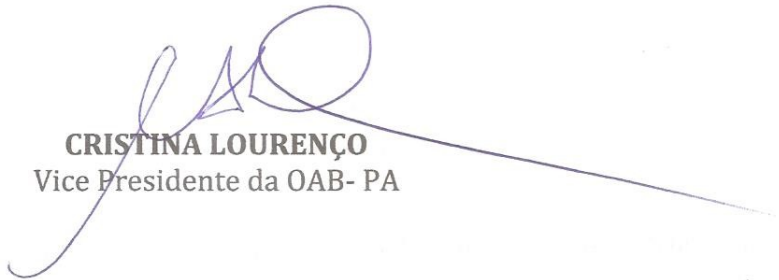
Testemunhas: Nome: Sebastiao Pantoja Benicio Identidade: 5548317 CPF: 909.745.652-53; Nome: Antonio Diego de Castro Barra Identidade: 5030130 CPF: 803.262.772-34." Esta alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, e devidamente homologada pela Presidência da Câmara Especial em 02/03/2021, e encontra-se averbada no Livro nº 25 folhas 248-249, data em que foi lavrada, sob o nº 1. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 04 de março de 2021.


CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente,
no exercício da presidência da OAB- PA





titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Concordia, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Concordia do Pará, 01 de Julho de 2019. **ELIELTON CORADASSI Testemunhas:** Antônio Diego de Castro Barra Identidade: 5030130 CPF: 803.262.772-34; Regina Célia E. da Silva Identidade: 961931 CPF: 892.405.612-34." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 20/08/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01465/2019 no Livro nº 25, fls. 248/249, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 20 de agosto de 2019.


CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB- PA



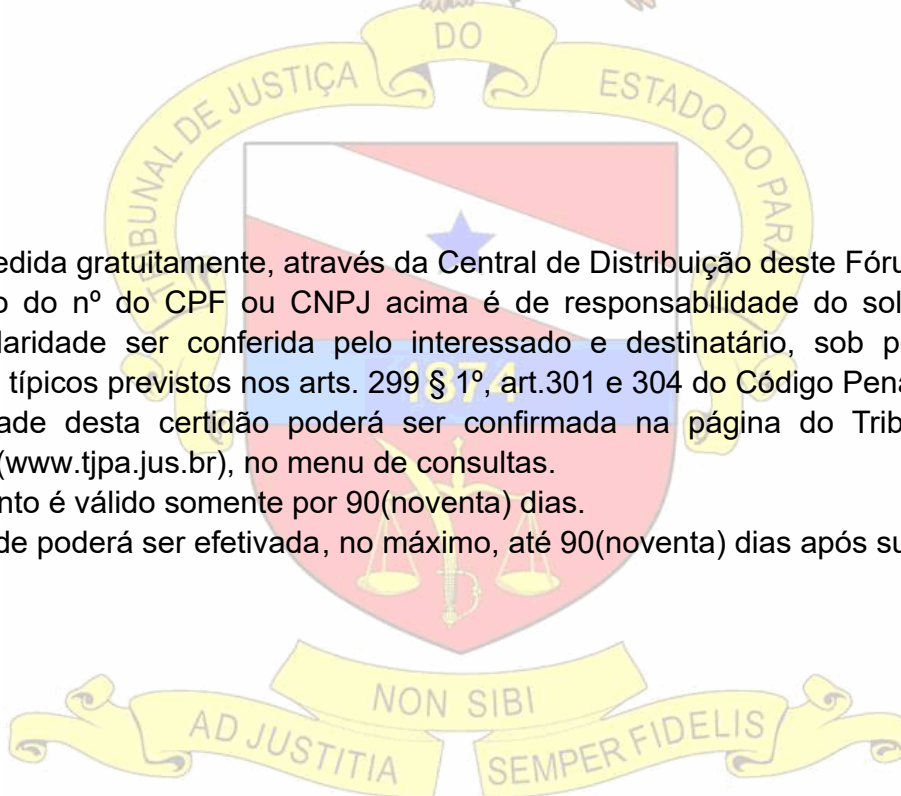
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 35.145.506/0001-73, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



terça-feira, 10 junho, 2025 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2025.06.12 08:21:15 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/06/2025 09:08:36

CONTROLE: 06100913096936

Válida até 08/09/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (renato.lopez)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.145.506/0001-73
Razão Social: ELIELTON CORADASSI SOC INDIVI DE ADVOCACIA
Endereço: PSG SAO DOMINGOS 171 / JURUNAS / BELEM / PA / 66030-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103265402736700

Informação obtida em 09/07/2025 17:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 426498/119/2025

Contribuinte: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 35.145.506/0001-73
Inscrição Mobiliária: 395673-1
Endereço: SAO DOMINGOS , 171

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:05** horas, do dia **12/03/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1CWE25ZGJ

Data de Emissão: 12/03/2025 09:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:56:43 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **81EA.3F0C.1880.3E8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:38:47 do dia 30/06/2025

Válida até: 27/12/2025

Número da Certidão: 702025081465905-2

Código de Controle de Autenticidade: E1719F91.A4E55B04.CC85EEC8.A8B31AFA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:38:47 do dia 30/06/2025

Válida até: 27/12/2025

Número da Certidão: 702025081465906-0

Código de Controle de Autenticidade: 08B7D4E3.91CEBA53.87D0E33B.838522AC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.145.506/0001-73

Certidão nº: 35342975/2025

Expedição: 24/06/2025, às 09:16:47

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.145.506/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

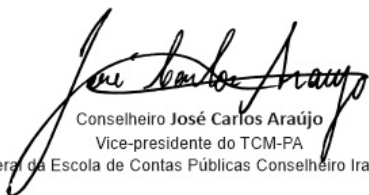
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO



Certificamos que ELIELTON CORADASSI participou do "SEMINÁRIO CAPACITAÇÃO BELÉM TURMA 1", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 05/12/2017 a 07/12/2017, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 30 horas.

Belém, 07 de Dezembro de 2017.


Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

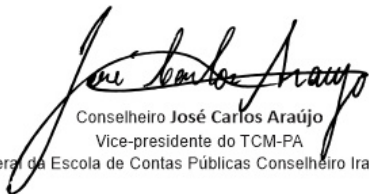
- FUNÇÃO FISCALIZADORA DO TCM-PA
- GESTÃO DE FUNDOS MUNICIPAIS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS
- PRESTAÇÃO DE CONTAS: UNICAD, SPE E MURAL DE LICITAÇÕES

CERTIFICADO



Certificamos que ELIELTON CORADASSI participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.



Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha



Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

PALESTRA 01 - MINISTRO LUIZ FUX - OS AVANÇOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PALESTRA 02 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: O PAÍS QUE ESTÁ DANDO CERTO

PALESTRA 03 - PGJ-PA GILBERTO VALENTE MARTINS - A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PALESTRA 04 - MINISTRO BENJAMIN ZYMLER - EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS: A INTERCONEXÃO COM O PROCESSO JUDICIAL E CAUTELAR A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA-JATO

PALESTRA 05 - DESEMBARGADOR MILTON NOBRE - OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: UMA PROPOSTA.

PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO



CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a **Elielton Coradassi**, ao concluir o curso **"Improbidade Administrativa - Módulo Avançado"**, realizado no período de **9 de Março de 2021 à 8 de Maio de 2021**, com carga horária de **10 horas**.

Leme/SP, 13 de Março de 2021 às 20:27

Igor Pereira Pinheiro
Coordenador Pedagógico



<https://www.mizunocursos.com.br/cursos/improbidade-administrativa-para-concursos-completo/certificado/05382656984b0dd00e8d941d64b0ca6cfb58e6bb>



Departamento de Pós-Graduação
C E R T I F I C A D O

Certificamos que **ELIELTON CORADASSI**
concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em **DIREITO POLITICO E PRATICA ELEITORAL**
realizado no período de 16 de Setembro de 2019 a 14 de Junho de 2021
com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

CPF: 06707628496

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 6/29/2021 | 11:01:58 AM PDT



6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: **DIREITO**

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: 3935

Livro de nº: 127180

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silva Bemfica

Secretária de Pós-Graduação: Janaína Dias Marçal da Silva

Aluno: ELIELTON CORADASSI**Curso:** DIREITO POLITICO E PRATICA ELEITORAL**Turma:** DIREITO POLITICO E PRATICA ELEITORAL_2019.2**Duração:** 16/09/2019 a 14/06/2021**Total de Horas Curso:** 360 horas

Disciplinas e Patronos	Nota	Carga Horária
ELEICOES 2020: LICOES PARA O DIREITO ELEITORAL NO BRASIL ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - Mestre	7.7	7
TEORIA GERAL DO ESTADO, DA POLITICA E DA DEMOCRACIA ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - Mestre	7.7	28
HISTORIA DO DIREITO ELEITORAL BRASILEIRO IGOR PEREIRA PINHEIRO - Mestre	7.7	14
PARTIDOS POLITICOS: CRIACAO, FUNCIONAMENTO E AUTONOMIA SAMUEL SALES FONTELES - Especialista	7.7	14
JUSTICA ELEITORAL: ORGANIZACAO E COMPETENCIA DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA - Doutor	7.7	14
MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL: ATRIBUICOES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER - Mestre	7.7	14
ADVOCACIA ELEITORAL WALBER DE MOURA AGRA - Doutor	7.7	7
PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ELEITORAL E CONVENCIONALIDADE ENEIDA DESIREE SALGADO - Doutor	7.7	14
CONDICOES DE INELEGIBILIDADES E DE ELEGIBILIDADE CONSTITUCIONAL DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA - Doutor	7.7	14
ANO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DO REGISTRO DE CANDIDATURA ENEIDA DESIREE SALGADO - Doutor	9.1	28
PROPAGANDA ELEITORAL: MEIOS E RESTRICOES DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA - Doutor	9.1	14
DIREITO ELEITORAL DIGITAL DIOGO RAIS RODRIGUES MOREIRA - Doutor	9.1	14
FINANCIAMENTO ELEITORAL E PRESTACAO DE CONTAS SAMUEL SALES FONTELES - Especialista	9.1	14
ILICITOS ELEITORAIS: ABUSOS, CORRUPCAO E FRAUDE FLAVIO CARDOSO PEREIRA - Doutor	9.1	21
DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL: ACOES E RECURSOS FLAVIO CARDOSO PEREIRA - Doutor	9.1	28
CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL FLAVIO CARDOSO PEREIRA - Doutor	9.1	21
REFORMA POLITICA E ELEITORAL: ALTERACOES E PERSPECTIVAS HENRIQUE NEVES DA SILVA - Especialista	9.1	14
MÉDIA FINAL	8.4	
METODOLOGIA Irineu Francisco Barreto Junior – Doutor	-	45
DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR Irineu Francisco Barreto Junior – Doutor	-	20
TCC TEMA: -	-	

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 1AD9E8AEFB6F41A3A00D631A9B91B933

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: CERTIFICADO_CERS_outros modelos.pdf, Modelo Histórico em Branco_T2 (17).pdf

Source Envelope:

Document Pages: 3

Signatures: 3

Envelope Originator:

Certificate Pages: 3

Initials: 0

Janaina Dias Marçal da Silva

AutoNav: Enabled

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA

Enveloped Stamping: Enabled

102 E - RECIFE

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Recife, PE 50.030-140

janainamarcal@cers.com.br

IP Address: 45.164.181.80

Record Tracking

Status: Original

Holder: Janaina Dias Marçal da Silva

Location: DocuSign

6/25/2021 8:32:33 AM

janainamarcal@cers.com.br

Signer Events**Signature****Timestamp**

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

DocuSigned by:



6DB56D2F32614FD...

Sent: 6/25/2021 8:32:34 AM

Viewed: 6/29/2021 11:01:33 AM

Signed: 6/29/2021 11:02:07 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.103.79.57

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC OAB G3

Signer CPF: 06707628496

Signer Role: DIRETOR

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/29/2021 12:24:57 PM

ID: 93ba0f7d-4fd9-48f4-ad9e-2e04a05865ba

Company Name: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/25/2021 8:32:34 AM
Certified Delivered	Security Checked	6/29/2021 11:01:33 AM
Signing Complete	Security Checked	6/29/2021 11:02:07 AM
Completed	Security Checked	6/29/2021 11:02:07 AM
Payment Events	Status	Timestamps

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

CAMARA
MUNICIPAL
DE
OBIDOS:0454
1306000106

Assinado de
forma digital
por CAMARA
MUNICIPAL DE
OBIDOS:04541
306000106